



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO N. 1000015610/2015 PROTOCOLO N. 822980/2019
INTERESSADO	KELY KOCK
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 252/2019 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **22 de agosto de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEP CAU/MT, conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019;

Considerando que o autuado não apresentou defesa perante o CAU/MT, não regularizou a situação e não realizou o pagamento da penalidade capitulada;

Considerando que o CAU/MT julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ou não apresentar defesa tempestiva ao Auto de Infração, conforme art. 21 da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012;

Considerando o art. 20, §2º da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012;

Considerando o Parecer referencial nº 01/2019, do Assessor Jurídico Sr. Vinícius Falcão de Arruda – OAB n. 14.613;

Considerando que, ainda que o autuado não tenha apresentado defesa ao Auto de Infração, o (a) mesmo (a) regularizou o Auto de Infração realizando o regularização da infração (fls. 04) e multa (fls. 08/09);

DELIBEROU:

- 1- Julgar arquivamento do processo de fiscalização n. 1000015610/2015- protocolo n. 822980/2019, m nome de KELY KOCK;
- 2 - Encaminhar comunicado da decisão, para querendo, cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros João Antônio Silva Neto, José Antônio Lemos dos Santos, Alexsandro Reis e Hendyel Castro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador

HENDYEL CASTRO REIS
Coordenadora Adjunta

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Membro

ALEXSANDRO REIS
Membro

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left: João Antônio Silva Neto, Hendyel Castro Reis, José Antônio Lemos dos Santos, and Alexsandro Reis.